



Lei nº: 2.062, de 06 de março de 2023.

Dispõe sobre a acessibilidade escolar para pessoas com nanismo no município de Eusébio, e dá outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

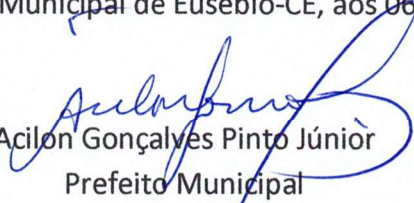
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a acessibilidade escolar para pessoas com nanismo no município de Eusébio.

Art. 2º Ficam as escolas públicas e particulares em todo o município de Eusébio obrigadas a disponibilizar às pessoas com nanismo acessibilidade para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários, das edificações, dos serviços de transporte escolar, em conformidade com regras previstas na ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 06 de março de 2023.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal